Resolução nº : 7825/2001
Protocolo nº : 389672/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
Interessado : CONSTANTINO CHETCO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Deferir o presente pedido de prorrogação de prazo, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta decisão, nos termos dos Pareceres n°4010/01 e 9307/01, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA